



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 34/2016

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko, com a presença dos Auditores Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira, Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos e Dr. Gabriel Spréa Torquato; do Procurador Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 34/2016.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 184/2016 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Copagril/Sempre Vida/Sicredi/MCR X BLU/Muffatão/Nutry/Cascavel.

Data: 04/10/2016.

1º Denunciado: BLU/Muffatão/Nutry/Cascavel (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), em concreto, nos termos do Art. 205 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

2º Denunciado: Nei Victor (Técnico/BLU/Muffatão/Nutry/Cascavel).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.

2 – AUTOS N.º. 185/2016 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Cresol Marreco Futsal X Poker/Oleo Leve/Guarapuava.

Data: 01/10/2016.

Denunciado: Regis Tiago Wilborn (Atleta/Poker/Oleo Leve/Guarapuava).

Por unanimidade de votos, declarou a prescrição, nos termos do Art. 165-A, §1º do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.

3 – AUTOS N.º. 186/2016 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Novo Futsal/São José dos Pinhais X Pato Futsal.

Data: 08/10/2016.

Denunciado: Thiago José Ferreira (Atleta/Novo Futsal/São José dos Pinhais).

Por unanimidade de votos, declarou a prescrição, em relação ao Art. 258, do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, bem como ao pagamento de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em concreto, nos termos do Art. 243-C do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 187/2016 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Campeonato Metropolitano – Feminino.

Jogo: Curitiba Futsal/Cancun X Colombo Futsal/Santa Monica.

Data: 11/10/2016.

Denunciado: Curitiba Futsal/Cancun (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 203, do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em concreto, nos termos do Art. 205 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Infração: Arts. 203 e 205, ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.

5 – AUTOS Nº. 188/2016 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

Campeonato Metropolitano – Copa Penalty – Sub 17.

Jogo: Curitiba Futsal X PM de Quatro Barras.

Data: 10/10/2016.

Denunciado: PM de Quatro Barras (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a perda de pontos atribuídos a uma vitória, bem como ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em concreto, nos termos do Art. 214 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.

6 – AUTOS Nº. 189/2016 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: PM de Maringá X Iate Clube Londrina. **Data:** 08/10/2016.

1º Denunciado: Gabriel Barros Villas Boas (Atleta/PM de Maringá).

Por unanimidade de votos, declarou a prescrição, nos termos do Art. 165-A, §1º do C.B.J.D.

2º Denunciado: Paulo Cesar Gil de Souza (Técnico/PM de Maringá).

Por unanimidade de votos, declarou a prescrição, em relação ao Art. 258, do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, bem como ao pagamento de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em concreto, nos termos do Art. 243-F do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.;

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, bem como ao pagamento de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em concreto, nos termos do Art. 243-C do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

3º Denunciado: PM de Maringá (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 213, I, §1º, do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em concreto, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

7 – AUTOS Nº. 190/2016 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: CAL/Noroeste Futsal X Areri/Reserva do Iguazu Futsal.

Data: 15/10/2016.

Denunciado: CAL/Noroeste Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em concreto, nos termos do Art. 213, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.

8 – AUTOS Nº. 191/2016 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Argamassa Forte/Toledo Tintas X Keima Futsal.

Data: 14/10/2016.

Denunciado: Argamassa Forte/Toledo Tintas (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.

9 – AUTOS Nº. 192/2016 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

A procuradoria solicitou lavratura de acórdão da decisão.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: São Lucas/Grupo Ivo X Poker/Oleo Leve/Guarapuava.

Data: 18/10/2016.

1º Denunciado: Valter Luis de Araújo (Atendente/São Lucas/Grupo Ivo).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258-B, do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, II, §2º, do C.B.J.D.

2º Denunciado: São Lucas/Grupo Ivo (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em concreto, nos termos do Art. 191 III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.;

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), em concreto, nos termos do Art. 191 III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.;

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 7000,00 (sete mil reais), em concreto, nos termos do Art. 213 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.

Curitiba, 29 de novembro de 2016.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR